

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “NATAL – CELEBRE O PRESENTE”
DO MOINHOS SHOPPING – PRÊMIO LE PETIT MACARONS**

1. Promoção válida na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 01/12/2021 a 05/01/2022, e coordenada pelo Moinhos Shopping, com sede na Rua Olavo Barreto Viana, 36, bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ de nº 07.604.930/0001-01.

2. São objetos desta promoção: (i) as compras de produtos e (ii) as compras de serviços, todas realizadas nas lojas participantes da promoção localizadas no Moinhos Shopping. Para mais informações sobre os estabelecimentos participantes, consulte a loja desejada no regulamento *online* em www.moinhosshopping.com.br ou no espaço promocional - 2º andar do shopping - onde é realizada a troca do prêmio.

3. Qualquer cliente, pessoa física, com documento físico de identidade oficialmente válido em território nacional e registro no Cadastro de Pessoas Físicas, residente e domiciliada no Brasil, maior de 18 anos, que efetuar compras nas lojas participantes, exclusivamente no Moinhos Shopping, no período entre 01/12/2021 a 05/01/2022, deverá baixar, gratuitamente, o Aplicativo do Moinhos Shopping em seu smartphone, disponível nas plataformas Android e iOS, devendo cadastrar ou atualizar seus dados pessoais e cadastrar suas notas/cupons fiscais de compras realizadas no período entre 08h do dia 01/12/2021 até 20h do dia 05/01/2022. Somente desta forma, o cliente devidamente habilitado poderá efetuar a troca de 1 (uma) Caixa Le Petit Macarons com 8 unidades (1 por CPF) no espaço promocional. **O espaço promocional funcionará de 01/12/2021 a 05/01/2022 para entrega do prêmio (estoque limitado), de segunda a domingo, das 14h às 20h. Nos dias 24/12 e 31/12/2021, o atendimento acontecerá até 18h e, nos feriados de 25/12/2021 e 1º/01/2022, não haverá atendimento no espaço promocional.**

3.1. Para participar, todos os clientes habilitados (conforme descrito no item 3) que efetuarem compras de produtos ou serviços nas lojas participantes da promoção no período de 01/12/2021 a 05/01/2022, dentro do horário de funcionamento do espaço promocional, conforme item 3 deste regulamento, poderão trocar suas notas a cada R\$ 600,00 (seiscentos reais) e seus múltiplos, por 01 (uma) caixa, contendo 08 (oito) unidades de Le Petit Macarons, cujo valor unitário, somente para fins desta promoção, é de R\$ 30,00 (trinta reais), **enquanto durarem os estoques dos prêmios, limitados a 1 (uma) troca por participante, por CPF. O total de prêmios disponíveis para esta promoção é de 1.500 (um mil e quinhentas) caixas, contendo 08 (oito) unidades de Le Petit Macarons em cada caixa. A troca pelo prêmio ocorrerá entre 01/12/2021 e 05/01/2022 ou enquanto durarem os estoques.**

3.1.2. No momento do cadastro das notas/cupons fiscais de compras serão solicitados o CNPJ da empresa que originou a compra objeto de participação e foto legível do documento, pois somente com estas informações será possível confirmar ou não a validade da participação. Em caso de rasura ou qualquer avaria que impossibilite a perfeita visualização do cupom ou nota fiscal, deverá o cliente procurar o estabelecimento emissor para providências se cabíveis, desobrigando-se a promotora de aceitar o documento até que seja possível confirmar a perfeita validade do comprovante.

3.1.3. Uma vez validada a participação no Aplicativo do Moinhos Shopping para troca pelo prêmio, o cliente deverá ir até o shopping, dirigir-se ao espaço promocional localizado na Praça de Eventos - 2º andar, apresentar o QR Code (disponível ao cadastrar as notas/cupons fiscais no aplicativo) de participação que indica a troca pelo prêmio.

3.1.4. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos dentro do período de participação, correspondente às 08h do dia 01/12/2021 até 20h do dia 05/01/2022, serão consideradas válidas para a promoção, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois do período de participação será desconsiderado para efeitos de cadastro/participação.

4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a troca de 01 (um) prêmio. Uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 01 (um) prêmio. Entretanto, uma transação de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) vale 01 (um) prêmio, considerando que, neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão descartados para fins de participação, nesta promoção.

4.1. Serão aceitas apenas notas e/ou cupons fiscais (primeira via) emitidos pelas lojas participantes da promoção, localizadas no Moinhos Shopping, que estejam com a data dentro do período desta promoção. Em hipótese alguma serão aceitas segundas vias de notas fiscais ou faturas pagas de cartão de crédito e/ou débito.

5. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou Correios, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Moinhos Shopping ou do período desta promoção, tampouco a via do estabelecimento. Não serão aceitas faturas pagas de qualquer cartão de crédito ou débito.

6. Caso sejam cadastradas 03 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda. Assim, também, no caso de haver qualquer outro indício de fraude ou condição anormal.

7. Serão sumariamente desclassificadas as notas/cupons fiscais que tiverem sido reproduzidas com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte dos participantes, que constem dados de preenchimento incompletos e/ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, nos termos do Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

9. A venda do prêmio é **EXPRESSAMENTE PROIBIDA**, nos termos do regulamento, podendo seus responsáveis responder civil e penalmente pela **VENDA NÃO AUTORIZADA**. Sendo que, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e nem trocado por qualquer outro produto e/ou serviço. Aqueles que infringirem o aqui disposto, poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha.

10. Não poderão participar da promoção funcionários e parentes de primeiro e segundo grau (marido, esposa, filhos (as), pais, mães, irmãos (as), avós e netos) dos funcionários do condomínio Moinhos Shopping, colaboradores das lojas do shopping, funcionários da Administração, Grupo Zaffari, AIRAZ Administradora, e de empresas terceirizadas que prestam serviços ao shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto, poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento das trocas.

11. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac), fumo e seus derivados.

12. Não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotéricas, Correios, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Moinhos Shopping.

13. No caso de agências de viagens, serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra, sejam de passagens ou de pacotes, mediante apresentação de recibo com CNPJ, carimbo da loja, data dentro do período da promoção e valor da compra.

14. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

15. O regulamento completo está disponível no aplicativo do Moinhos Shopping e no site www.moinhosshopping.com.br. Em caso de dúvidas, o cliente pode entrar em contato pelo Serviço de Atendimento ao Cliente do Moinhos Shopping pelo telefone 4004.1828.

16. Ao participar da promoção trocando as notas fiscais no Aplicativo Moinhos Shopping para ganhar 1 (um) prêmio, bem como através do ato de juntar as notas fiscais (que já configura naturalmente interesse em participar da campanha), o cliente afirma que está ciente de todos os termos do presente regulamento, bem como concorda com todos os termos aqui dispostos. Como trata-se de uma promoção na modalidade “Vale-brinde”, com prêmios limitados ao estoque de 1.500 (um mil e quinhentas) unidades, diretamente variáveis conforme demanda, ao juntar as notas fiscais demonstrando interesse em participar da promoção, o cliente deve ter plena e total consciência de que corre o risco de não haverem mais prêmios para trocas no momento que conseguir juntar o montante estipulado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), uma vez que, simultaneamente e diariamente, ocorrem trocas pelos demais participantes, reduzindo o estoque gradativamente ou drasticamente, de modo absolutamente aleatório ao controle da promotora. Deste modo, o cliente não tem direito a nenhum tipo de reivindicação ou indenização em função da clareza do presente regulamento e concordância com os termos à medida que se predispõe a participar da promoção.

17. Os participantes da promoção transferem à empresa promotora, sem nenhum ônus, todos os direitos autorais sobre o conteúdo de fotos, vídeos, áudio e imagens que venham a ser produzidos e divulgados em canais de comunicação pela empresa promotora e utilizados pelo prazo de até 12 meses, contados a partir do final da promoção.

18. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

18.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Moinhos Shopping para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

18.2. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

19. Conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/02/08, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

20. As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão preliminarmente ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a SECAP/ME – Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, podendo o participante optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

21. Em caso de interrupção das atividades do Moinhos Shopping decorrente de determinação das autoridades ou da Administração do shopping devido à pandemia de COVID-19, a promoção poderá ser suspensa e/ou cancelada junto ao órgão competente, sem que isso acarrete qualquer direito de reembolso ou indenização.

22. A simples participação nesta promoção, bem como também o simples ato de juntar as notas fiscais para participar desta promoção, significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas e as condições expressas no presente regulamento.

23. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 02.016954/2021**, expedido pelo Ministério da Economia.